



001212

001212

PROJETO DE LEI N. 9.969/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, com a participação do Provopar Estadual, para a construção de um centro de educação infantil destinado a atender filhos de funcionários de empresas sediadas em Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, com a participação do Provopar Estadual, visando a obtenção de recursos financeiros para a construção de um centro de educação infantil destinado a atender filhos dos funcionários das empresas Shopping Avenida Fashion, Shopping Vest Sul, Portal da Moda e Shopping dos Calçados, sediadas em Maringá.

Art. 2.º Caberá às empresas contempladas pelo convênio ceder e disponibilizar terreno para a edificação do centro de educação infantil de que trata esta Lei, bem como manter suas instalações em condições adequadas de funcionamento.

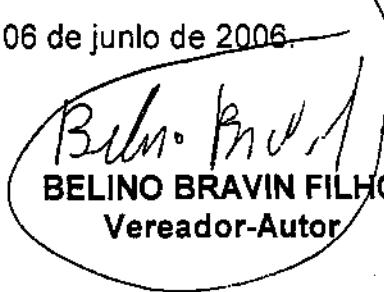
Art. 3.º Competirá à Administração Municipal fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do centro de educação infantil.

Art. 4.º O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de junho de 2006.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor